



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022  
DE 06/01/2022**

**SÚMULA: Declara Situação de Emergência (calamidade hídrica) no Município de Corumbataí do Sul em razão da ESTIAGEM e de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) e Decreto Estadual nº10002/2021.**

**CONSIDERANDO** a intensa estiagem que atinge o território do Município de Corumbataí do Sul que teve início no ano de 2021 e intensificada neste último trimestre de 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, agropecuários e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água, inclusive para dessedentação de animais;

O **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (calamidade hídrica) em todo o território do Município de Corumbataí do Sul, em razão da circunstância anormal, provocada por prolongada estiagem reduzindo níveis de água acumulada na bacia hídrica local, situação codificada como ESTIAGEM.

**Art. 2º:** - O Município de Corumbataí do Sul adere integralmente ao Decreto Estadual nº10002/2021, inclusive para fins licitatórios.

**Art. 3º:** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Corumbataí do Sul, em 06 de janeiro de 2022.

  
**ALEXANDRE DONATO**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO 12/2022**

SÚMULA: Declara Situação de Emergência (calamidade hídrica) no Município de Corumbataí do Sul em razão da ESTIAGEM e de acordo com a Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) e Decreto Estadual nº10002/2021.

**CONSIDERANDO** a intensa estiagem que atinge o território do Município de Corumbataí do Sul que teve início no ano de 2021 e intensificada neste último trimestre de 2021/2022;

**CONSIDERANDO** que em decorrência do desastre, estão caracterizados danos humanos, agropecuários e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados de grande vulto, impactando diretamente a população, especialmente nas áreas rurais, com desabastecimento de água, inclusive para dessedentação de animais;

O **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, Sr. **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º:** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** (calamidade hídrica) em todo o território do Município de Corumbataí do Sul, em razão da circunstância anormal, provocada por prolongada estiagem reduzindo níveis de água acumulada na bacia hídrica local, situação codificada como **ESTIAGEM**.

**Art. 2º:** - O Município de Corumbataí do Sul adere integralmente ao Decreto Estadual nº10002/2021, inclusive para fins licitatórios.

**Art. 3º:** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Corumbataí do Sul, em 06 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE DONATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Irenilson Pereira de Oliveira  
**Código Identificador: 77276755**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2022. Edição 2429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>